



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI N° 809/2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI n. 486/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCO ANTONIO MEDEIROS JUNIOR, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §1º do art. 72 da Lei 486/2000, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 72

§1º Os membros do Conselho Administrativo deverão possuir a condição de servidores efetivos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 05 de março de 2013.

Marco Antonio Medeiros Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 05 de março de 2013.

Waldemar Stuepp
Secretário de Administração,
Contabilidade e Finanças